

Backyard Ultra by CoimbraTrail

REGULAMENTO

I. Introdução e Conceito

A **Backyard Ultra by Coimbra Trail** é uma prova de resistência em que os participantes realizam uma volta de 6.706 metros de hora a hora, permanecendo em competição enquanto conseguirem completar cada volta em menos de 60 minutos.

A prova é organizada pelo **Coimbra Trail Running** e rege-se pelo presente Regulamento, pelas Backyard Ultra Official Rules (<https://bigbackyardultra.com/backyard-ultra-rules/>) e pela legislação aplicável.

A inscrição implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento integral das regras estabelecidas neste Regulamento.

O que é uma Backyard Ultra ?

A Backyard Ultra é uma prova de resistência criada por Lazarus Lake, em que os participantes percorrem um circuito de **6.706 metros**, com partida de hora a hora.

Para continuarem em prova, têm de concluir cada volta em menos de 60 minutos. O tempo restante até à partida seguinte é utilizado para descansar, alimentar-se e recuperar.

A competição termina quando apenas um atleta completar sozinho uma volta dentro do tempo regulamentar, sendo declarado vencedor. Todos os restantes participantes são considerados DNF (Did Not Finish). Se o último atleta não concluir a última volta em menos de 60 minutos, a prova termina sem vencedor.

A distância de 6.706 metros foi definida para que 24 voltas correspondam exatamente a 100 milhas (160,934 km).

A Backyard Ultra by Coimbra Trail

A **Backyard Ultra by Coimbra Trail** realiza-se no dia **3 de outubro de 2026**, em **Vale Cântaro, Assafarge, Coimbra**, tendo como ponto de partida e chegada a Rua da Alegria n.º 7.

O percurso desenvolve-se predominantemente por caminhos rurais, trilhos e troços de estrada, apresentando uma distância oficial de **6.706 metros** por volta e um desnível positivo acumulado aproximado de **180 metros**, estando sinalizado através de fitas, placas direcionais e balizagem adequada, incluindo sinalização noturna sempre que necessária.

A Organização reserva-se o direito de introduzir ajustamentos ao percurso, sempre que razões de segurança, conservação do terreno, condicionamentos legais ou motivos de força maior o justifiquem, salvaguardando, a distância oficial da modalidade.

Variantes competitivas

Paralelamente à prova principal (**Backyard Ultra**), poderão realizar-se variantes competitivas destinadas a participantes que pretendam experienciar o conceito Backyard Ultra em distâncias previamente definidas.

Estas variantes serão disputadas segundo os mesmos princípios gerais da modalidade, com as adaptações constantes do presente Regulamento, podendo compreender, designadamente:

- **Backyard 3 Voltas** (20,118 km);
- **Backyard 6 Voltas** (40,236 km);

Cada variante constitui uma competição autónoma, possuindo classificação própria, sem prejuízo da realização simultânea com a prova principal.

Finalidade do evento

A **Backyard Ultra by Coimbra Trail** tem como principais objetivos:

- a) promover a prática da corrida em natureza e das provas de resistência;
- b) divulgar o território e o património natural do concelho de Coimbra;
- c) incentivar a superação pessoal, o espírito de entreajuda, o respeito pelos adversários e os valores do desporto;
- d) proporcionar uma organização tecnicamente exigente, assente nos princípios da segurança, igualdade de oportunidades, sustentabilidade ambiental e respeito pela modalidade Backyard Ultra.

II. APRESENTAÇÃO DO EVENTO E PROGRAMA

Organização

A **Backyard Ultra by Coimbra Trail** é organizada pelo Clube de Praticantes **Coimbra Trail Running**, com o apoio das entidades públicas e privadas que venham a associar-se ao evento.

Compete à Organização assegurar a conceção, planeamento, coordenação e execução da prova, garantindo o cumprimento das normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis, bem como das **Backyard Ultra Official Rules** e do presente Regulamento.

A Organização designará um **Diretor de Prova**, responsável pela coordenação técnica do evento, competindo-lhe assegurar a correta aplicação do presente Regulamento e decidir todas as questões relacionadas com a realização da prova, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às autoridades e entidades de emergência.

Data e Local

A **Backyard Ultra by Coimbra Trail** realiza-se no dia **3 de outubro de 2026**, com início às 09h00, em Vale Cântaro, Assafarge, Coimbra, tendo como centro operacional a Rua da Alegria n.º 7, coordenadas geográficas 40°08'50.4"N | 8°26'20.5"W.

O recinto do evento compreenderá, designadamente:

- Secretariado;
- Zona de Partida e Chegada ("Curral");
- Área de controlo e cronometragem;
- Zona de assistência aos atletas;
- Área destinada às equipas de apoio;
- Zona de abastecimentos;
- Instalações sanitárias;
- Demais infraestruturas necessárias ao normal funcionamento da prova.

A Organização poderá alterar a localização ou configuração destas áreas sempre que razões de ordem técnica, logística ou de segurança o justifiquem.

Características do percurso

A prova decorre num circuito fechado com a distância oficial de **6.706 metros**, em conformidade com as regras internacionais da modalidade Backyard Ultra.

O percurso desenvolve-se por caminhos rurais, trilhos e troços de estrada, apresentando um desnível positivo aproximado de **180 metros** por volta.

O percurso será marcado através de fitas, placas direcionais, balizas e outra sinalética considerada necessária pela Organização, incluindo sinalização refletora ou iluminação complementar durante os períodos noturnos.

Embora seja efetuado o maior esforço para garantir a segurança dos participantes, poderão existir troços sujeitos à circulação rodoviária ou ao atravessamento de vias públicas, sendo obrigatório o cumprimento das normas do Código da Estrada e das indicações transmitidas pelas autoridades, elementos da Organização e voluntários, pelos atletas.

Sempre que circunstâncias imprevistas, razões de segurança, condições meteorológicas adversas, imposições das autoridades competentes ou outros motivos de força maior o justifiquem, a Organização poderá proceder à alteração do percurso, neutralização de determinados segmentos ou redefinição da localização da partida e da chegada, sem que daí resulte qualquer direito a indemnização ou reembolso.

Programa provisório

O programa oficial do evento será divulgado oportunamente através dos canais oficiais da Organização e poderá ser atualizado sempre que tal se revele necessário.

Sem prejuízo dessas atualizações, prevê-se o seguinte programa:

Sábado | 3 de outubro de 2026

07h00 - Abertura do Secretariado.

08h30 - Encerramento do Secretariado.

08h40 - Briefing técnico obrigatório.

09h00 - Partida oficial da Backyard Ultra by Coimbra Trail

Os participantes serão notificados do início da nova volta antes do seu início com sinais sonoros a 3 minutos, 2 minutos e 1 minuto da próxima partida.

A partir deste momento, será dada uma nova partida **exatamente de hora a hora**, mantendo-se o mesmo procedimento de aviso sonoro até à conclusão da prova.

A cerimónia protocolar realizar-se-á após a validação oficial dos resultados, em horário a definir pela Organização, atendendo à duração efetiva da competição.

Informações oficiais

Todas as comunicações relativas ao evento, designadamente:

- alterações ao presente Regulamento;
- atualizações do programa;
- informações técnicas;
- esclarecimentos aos participantes;
- listas de inscritos;
- classificações;
- avisos de segurança;

serão divulgadas através dos meios oficiais da Organização, nomeadamente:

- plataforma de inscrições;
- redes sociais oficiais;
- correio eletrónico;
- secretariado da prova.

Os participantes comprometem-se a acompanhar estas comunicações, considerando-se devidamente notificados das informações oficialmente publicadas.

III. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A inscrição na **Backyard Ultra by Coimbra Trail** constitui um ato voluntário e implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento, das **Backyard Ultra Official Rules**, bem como das instruções transmitidas pela Organização, Direção de Prova e demais entidades responsáveis pela segurança do evento.

Ao formalizar a inscrição, cada participante declara, sob compromisso de honra, que:

- a) conhece a natureza, exigência física e psicológica da prova;

b) possui a preparação física, técnica e mental adequada para participar na distância em que se inscreve;

c) assume integralmente os riscos inerentes à participação;

d) compromete-se a cumprir todas as normas constantes do presente Regulamento.

A inscrição apenas produz efeitos após a confirmação do respetivo pagamento e validação pela Organização.

Processo de inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente através da plataforma oficial indicada pela Organização, dentro dos prazos divulgados para o efeito.

A Organização reserva-se o direito de:

a) encerrar antecipadamente as inscrições sempre que seja atingido o número máximo de participantes;

b) prorrogar os prazos inicialmente previstos, caso o considere conveniente.

A inscrição é pessoal e intransmissível, salvo nos casos expressamente previstos no presente Regulamento.

Limite de participantes

Por razões de segurança, logística e preservação das condições da prova, a Organização fixa um número máximo de participantes para cada uma das distâncias.

O número de vagas será divulgado na plataforma oficial de inscrições, podendo ser alterado por decisão fundamentada da Organização, sempre que circunstâncias técnicas ou de segurança o justifiquem.

A Organização reserva-se igualmente o direito de criar listas de espera ou admitir inscrições adicionais, caso existam condições para o efeito.

Taxas de inscrição

Os valores de inscrição, respetivos prazos e modalidades disponíveis serão divulgados na plataforma oficial do evento.

A taxa de inscrição inclui os serviços expressamente identificados no capítulo relativo ao **Kit do Atleta**, não conferindo direito a quaisquer prestações ou benefícios não expressamente previstos no presente Regulamento.

Requisitos de participação

a) Backyard Ultra e Backyard 6 voltas

Podem participar na prova atletas que tenham idade igual ou superior a **18 anos** na data da realização da prova.

b) Backyard 3 Voltas – 16 anos;

Os participantes menores de idade deverão entregar, até ao levantamento do dorsal:

- declaração de autorização/ termo de responsabilidade assinado pelo respetivo representante legal;
- apresentação de documento de identificação válido

Sempre que a Organização o determine, os menores deverão encontrar-se acompanhados por um representante legal ou adulto por este autorizado.

Aptidão física

Ao inscrever-se, o participante declara encontrar-se em adequadas condições físicas e psicológicas para enfrentar o esforço inerente à prova.

A Organização recomenda vivamente que todos os participantes realizem avaliação médica prévia e adequada à intensidade da competição.

A inscrição constitui declaração expressa de que o atleta participa por sua livre iniciativa e exclusiva responsabilidade, assumindo todos os riscos decorrentes da prática desportiva.

Desistência, alteração de inscrição e mudança de distância

A alteração do titular da inscrição, mudança de distância ou qualquer outra modificação apenas será admitida dentro dos prazos definidos pela Organização.

Os pedidos deverão ser apresentados por escrito, através do endereço eletrónico oficial do evento.

Sempre que exista alteração para uma modalidade de valor superior, será devido o pagamento da respetiva diferença.

Caso a alteração seja efetuada para uma modalidade de valor inferior, a eventual devolução de valores obedecerá às regras de cancelamento definidas pela Organização.

Após o encerramento do prazo estabelecido não serão aceites alterações, salvo decisão excecional e devidamente fundamentada da Organização.

Política de cancelamento

Em caso de desistência do participante, não haverá lugar a qualquer reembolso, salvo disposição em contrário devidamente fundamentada e comunicada à Organização, a avaliar e a aprovar por esta.

Os pedidos de cancelamento deverão ser apresentados exclusivamente por escrito, através do endereço eletrónico oficial do evento. Não serão considerados pedidos apresentados por outros meios.

Exclusão de inscrições

A Organização reserva-se o direito de recusar ou cancelar qualquer inscrição sempre que:

- a) sejam prestadas falsas declarações;
- b) exista incumprimento do presente Regulamento;
- c) sejam adotados comportamentos suscetíveis de comprometer a segurança, a integridade ou o normal funcionamento do evento;
- d) se verifique qualquer circunstância que, fundamentadamente, torne incompatível a participação do atleta com os princípios e objetivos da prova.

Nestes casos, não haverá lugar à restituição do valor pago.

IV. O KIT DO ATLETA

A inscrição na **Backyard Ultra by Coimbra Trail** confere ao participante o direito a receber um **Kit do Atleta**, composto pelos elementos e serviços disponibilizados pela Organização para a distância em que se encontre inscrito.

O conteúdo do Kit poderá variar em função da modalidade, dos parceiros do evento ou de circunstâncias logísticas, reservando-se a Organização o direito de proceder a ajustamentos, desde que não sejam afetadas as condições essenciais de participação na prova.

A inscrição inclui:

Sem prejuízo de outros artigos ou ofertas que venham a ser anunciados pela Organização, a inscrição inclui, designadamente:

- a) Dorsal personalizado;
- b) Sistema de cronometragem eletrónica;
- c) Brinde;
- d) Abastecimentos líquidos e sólidos, de acordo com a modalidade e o plano de abastecimentos definido pela Organização;
- e) Acesso às zonas de apoio, abastecimento e recuperação destinadas aos participantes;
- f) Acesso às instalações sanitárias e demais infraestruturas disponibilizadas para o evento;
- g) Seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, nos termos legalmente aplicáveis;
- h) Assistência e meios de socorro durante a prova;

Levantamento do Kit

O Kit do Atleta será entregue no Secretariado Oficial do evento, mediante apresentação de:

- a) Cartão de Cidadão, Passaporte ou outro documento oficial de identificação;
- b) Comprovativo de inscrição, sempre que solicitado;
- c) Documentação adicional exigida para participantes menores de idade ou outras situações específicas.

O levantamento poderá ser efetuado por terceiros, desde que estes apresentem autorização do participante e os documentos acima descritos.

O não levantamento do Kit do Atleta dentro dos horários estabelecidos considera-se imputável ao participante e não confere direito:

- ao reembolso do valor da inscrição;
- ao envio posterior dos artigos;

- à entrega em data diferente da previamente anunciada.

Utilização do Kit

Os elementos entregues ao participante destinam-se exclusivamente à sua participação na prova.

O dorsal, dispositivo de cronometragem e restantes elementos de identificação são pessoais e intransmissíveis, sendo proibida a sua cedência ou utilização por terceiros, salvo nos casos expressamente autorizados pela Organização.

A utilização indevida destes elementos poderá determinar a desclassificação imediata do participante e a exclusão de futuras edições do evento.

V. REGRAS DA CORRIDA (BACKYARD ULTRA OFFICIAL RULES)

A **Backyard Ultra by Coimbra Trail** rege-se pelas **Backyard Ultra Official Rules**, complementadas pelo presente Regulamento e pelas determinações da Direção de Prova.

Todos os participantes deverão cumprir rigorosamente as regras da competição, as instruções transmitidas pela Organização e os princípios da modalidade, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Regulamento, incluindo a desclassificação.

Sempre que ocorra qualquer situação não expressamente prevista, competirá à Direção de Prova decidir em conformidade com o espírito das **Backyard Ultra Official Rules**, garantindo a igualdade de tratamento entre todos os participantes.

O Curral (Zona de Partida)

O **Curral** corresponde à área delimitada de partida de cada volta, sendo o único local onde os atletas em prova deverão encontrar-se antes de cada nova largada.

Todos os participantes que pretendam iniciar uma nova volta deverão estar integralmente dentro do Curral no momento do sinal oficial de partida.

Após o toque do sino ou outro sinal oficial que determine o início da volta:

- a) não será permitida qualquer partida tardia;
- b) não será autorizada a entrada de atletas que se encontrem fora da zona de partida;

c) o participante que não se encontre devidamente posicionado será imediatamente considerado **DNF (Did Not Finish)**.

Procedimento das partidas

As partidas obedecem obrigatoriamente ao seguinte procedimento:

- **3 minutos antes** – primeiro aviso sonoro;
- **2 minutos antes** – segundo aviso sonoro;
- **1 minuto antes** – terceiro aviso sonoro;
- **00:00** – toque do sino ou sinal oficial de partida.

Cada nova volta inicia-se **exatamente uma hora após a partida anterior**, independentemente do número de atletas ainda em competição.

Não serão efetuadas partidas antecipadas, adiadas ou individualizadas.

O relógio oficial da prova é exclusivamente o da Organização, não podendo ser invocados erros de relógios pessoais ou outros dispositivos eletrônicos para justificar atrasos ou incumprimentos.

Execução das voltas

Durante cada volta, os participantes deverão cumprir integralmente o percurso oficial, respeitando a sua marcação e todas as indicações da Organização.

Em particular:

- a) cada volta deverá ser concluída em menos de **60 minutos**, incluindo a última volta da competição;
- b) qualquer encurtamento, alteração ou desvio intencional ao percurso determina a desclassificação imediata;
- c) é proibida a utilização de qualquer meio de transporte ou de auxílio mecânico;
- d) o participante deverá cumprir todas as indicações transmitidas pelos elementos da Organização, forças de segurança e equipas de emergência;
- e) sempre que o percurso utilize vias públicas abertas ao trânsito, os participantes deverão observar integralmente as normas do Código da Estrada.

Auxílio durante a prova

Durante a realização de cada volta não é permitido qualquer tipo de auxílio externo.

Considera-se auxílio externo, designadamente:

- acompanhamento por terceiros;
- entrega de alimentos, bebidas ou equipamento;
- assistência técnica;
- pacing ("coelhos");
- qualquer forma de ajuda suscetível de proporcionar vantagem competitiva.

A ajuda por terceiros apenas é permitida na área de descanso, situada junto à zona de Partida/Chegada, durante o período compreendido entre o final de uma volta e o início da seguinte.

Cada participante poderá organizar livremente a sua assistência nessa área, sem prejuízo das limitações logísticas que venham a ser estabelecidas pela Organização.

Por razões de segurança e gestão do espaço, a Organização poderá limitar o número de elementos das equipas de apoio autorizados a permanecer na zona de assistência.

Equipamento permitido

É permitido ao participante utilizar o equipamento que considere adequado à gestão da prova, designadamente mochila, cinto de hidratação, recipientes de água, vestuário de substituição e outro material de uso pessoal.

É expressamente proibida a utilização de:

- bastões de caminhada ou de trail;
- bengalas;
- qualquer outro equipamento destinado a proporcionar apoio mecânico à progressão.

Relativamente à utilização de auscultadores ou dispositivos semelhantes, aplica-se o seguinte regime:

- a utilização é desaconselhada por razões de segurança;
- sempre que utilizados, deverão permitir ao atleta ouvir claramente todas as instruções da Organização;
- a Direção de Prova poderá determinar a sua proibição total, caso as condições do percurso ou da prova o justifiquem.

Esta solução procura conciliar a segurança dos participantes com a evolução das práticas desportivas, permitindo à Organização adaptar a regra às características concretas da prova.

Conduta desportiva

Todos os participantes deverão adotar um comportamento compatível com os princípios da ética desportiva, respeito mútuo e fair play.

Constituem deveres do participante:

- a) respeitar os restantes atletas, voluntários, elementos da Organização e público;
- b) facilitar a ultrapassagem sempre que circule a ritmo inferior e tal lhe seja solicitado;
- c) cumprir todas as instruções transmitidas pela Organização;
- d) preservar o bom ambiente competitivo e institucional da prova.

Não serão tolerados comportamentos ofensivos, violentos, discriminatórios, intimidatórios ou suscetíveis de comprometer a segurança ou o normal desenvolvimento do evento.

Desclassificação

Sem prejuízo de outras situações previstas no presente Regulamento, será imediatamente desclassificado o participante que:

- a) não compareça no Curral antes do início de qualquer volta;
- b) conclua uma volta após o limite regulamentar de 60 minutos;
- c) abandone ou encurte o percurso oficial;
- d) receba auxílio externo durante uma volta;
- e) utilize equipamento proibido;
- f) seja acompanhado por pacers ou corredores não inscritos;
- g) adote comportamento antidesportivo ou desrespeite as instruções da Organização;
- h) pratique qualquer ato suscetível de comprometer a segurança da prova ou a igualdade competitiva.

A decisão de desclassificação compete exclusivamente à Direção de Prova, podendo ser fundamentada em observação direta, relatórios dos elementos da Organização, registos eletrónicos, imagens de vídeo ou outros meios de prova considerados idóneos.

VI. LOGÍSTICA E AJUDA EXTERNA (ARENA DE APOIO)

Atendendo à natureza da modalidade **Backyard Ultra**, a prova poderá prolongar-se por várias horas ou dias consecutivos, exigindo dos participantes uma gestão autónoma da sua logística, alimentação, descanso e recuperação.

A Organização assegurará as condições logísticas essenciais ao normal desenvolvimento da competição, disponibilizando as infraestruturas, os meios de apoio e os serviços previstos no presente Regulamento, sem prejuízo da responsabilidade individual de cada atleta na preparação da sua participação.

Área de Partida/Chegada (Curral)

A zona de Partida/Chegada constitui o centro operacional da prova e compreende, designadamente:

- Curral (Zona Oficial de Partida);
- linha de chegada;
- controlo de tempos;
- secretariado;
- posto de abastecimento da Organização;
- zona de assistência aos atletas;
- área destinada às equipas de apoio;
- posto médico;
- instalações sanitárias;
- demais infraestruturas de apoio.

O acesso às diferentes áreas poderá ser condicionado pela Organização, sempre que razões de segurança, capacidade ou funcionamento da prova o justifiquem.

Área de assistência

A Organização disponibilizará uma área específica destinada à assistência aos participantes, localizada junto à zona de Partida/Chegada.

Nesta área será permitido:

- a) descansar entre voltas;
- b) proceder à alimentação e hidratação;
- c) trocar vestuário e calçado;
- d) substituir equipamento;

e) receber assistência das equipes de apoio.

Cada atleta é responsável pela organização do seu espaço de apoio, devendo mantê-lo limpo, organizado e compatível com a utilização coletiva do recinto.

A Organização poderá definir áreas específicas para tendas, mesas, cadeiras, viaturas de apoio ou outros equipamentos, bem como estabelecer limitações de dimensão ou localização sempre que tal se revele necessário.

Equipas de apoio

Cada participante poderá ser acompanhado por uma equipa de apoio, destinada a prestar assistência exclusivamente na área autorizada para esse efeito.

Sem prejuízo de outras orientações que venham a ser comunicadas pela Organização, cada atleta poderá fazer-se acompanhar apenas por **uma pessoa**, dentro da área de assistência.

Os elementos das equipas de apoio deverão cumprir integralmente as instruções da Organização, sendo responsáveis pelo comportamento que adotem durante o evento.

O incumprimento das regras por parte da equipa de apoio poderá determinar a sua remoção do recinto e, nos casos de maior gravidade, a aplicação de sanções ao atleta assistido.

Auxílio permitido

Durante o intervalo entre voltas, os participantes poderão receber toda a assistência que considerem necessária, designadamente:

- alimentação;
- hidratação;
- apoio médico autorizado;
- massagens;
- substituição de equipamento;
- apoio técnico.

Durante a realização de qualquer volta é expressamente proibida qualquer forma de auxílio externo, nos termos previstos no Capítulo V.

Logística individual

Cada participante deverá assegurar autonomamente toda a logística necessária à sua permanência na prova, podendo transportar ou manter na sua área de apoio, entre outros:

- alimentação e bebidas;
- suplementos alimentares;
- vestuário e calçado de substituição;
- equipamento para períodos noturnos;
- cadeira ou outro equipamento de descanso, quando autorizado.

A Organização não assume qualquer responsabilidade pela guarda, vigilância, perda, extravio, furto ou deterioração dos bens pessoais dos participantes ou das respectivas equipas de apoio.

Permanência no recinto

Os participantes e respetivas equipas de apoio deverão utilizar apenas os espaços expressamente destinados ao efeito.

É proibido:

- a) obstruir corredores de circulação;
- b) instalar equipamentos fora das áreas autorizadas;
- c) dificultar o acesso dos meios de emergência;
- d) perturbar o normal funcionamento da prova;
- e) utilizar equipamentos sonoros suscetíveis de interferir com os avisos ou comunicações da Organização.

A Organização poderá remover qualquer equipamento ou objeto cuja localização comprometa a segurança ou o normal funcionamento do evento.

Energia elétrica e equipamentos

Sempre que existam pontos de fornecimento de energia elétrica disponibilizados pela Organização, a sua utilização destina-se exclusivamente ao apoio dos participantes.

Cada atleta será responsável pelos equipamentos elétricos que utilize, bem como pelos respetivos cabos, extensões e dispositivos de ligação.

A Organização não garante potência elétrica suficiente para equipamentos de elevado consumo, nem responde por interrupções, avarias ou danos resultantes da utilização dessas infraestruturas.

Limpeza e utilização do espaço

Todos os participantes e equipas de apoio deverão manter os espaços utilizados em adequadas condições de higiene e limpeza durante toda a duração da prova.

Os resíduos deverão ser depositados exclusivamente nos recipientes disponibilizados para o efeito.

A desmontagem das áreas de apoio deverá ser efetuada logo após a eliminação ou conclusão da participação do atleta, deixando o espaço nas mesmas condições em que foi encontrado.

O incumprimento destas obrigações poderá determinar a aplicação das sanções previstas no presente Regulamento.

VII. CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORES

Sistema de cronometragem

A cronometragem da **Backyard Ultra by Coimbra Trail** será efetuada através de sistema eletrónico, utilizando chip ou outro dispositivo de identificação definido pela Organização.

Todos os participantes deverão utilizar corretamente o sistema de cronometragem fornecido, durante toda a competição, sendo responsáveis pela sua conservação e correta utilização.

A ausência de registo eletrónico não impede a validação de uma volta quando existam outros meios de prova considerados idóneos pela Direção de Prova, designadamente registos manuais, controlo visual, imagens ou outros elementos objetivos.

As decisões da Direção de Prova relativamente à validação das voltas são soberanas.

Validação das voltas

Considera-se válida cada volta quando o participante:

- a) complete integralmente o percurso oficial;
- b) cumpra todas as regras constantes do presente Regulamento;
- c) atravesse a linha de chegada antes de decorrido o limite de 60 minutos;

d) seja corretamente identificado pelos sistemas de controlo da Organização.

Qualquer volta não validada determina a eliminação imediata do participante da prova principal.

Classificação da Backyard Ultra

Na prova Backyard Ultra, a classificação é estabelecida exclusivamente pelo número total de voltas válidas concluídas.

O tempo realizado em cada volta não constitui fator de classificação, destinando-se apenas ao controlo da prova e à informação dos participantes.

Será declarado vencedor o atleta que, permanecendo como único participante em competição, conclua sozinho uma volta válida dentro do limite regulamentar de 60 minutos.

Todos os restantes participantes que abandonem a prova, não iniciem uma nova volta ou não a concluam dentro do tempo regulamentar serão classificados como DNF (Did Not Finish).

Caso o último atleta em prova não consiga concluir a sua última volta dentro dos 60 minutos, a competição termina sem vencedor, em conformidade com as Backyard Ultra Official Rules.

Classificação das variantes

Nas variantes da prova (designadamente **3 Voltas** e **6 Voltas**), a classificação será determinada pelo **menor tempo acumulado** necessário para completar a distância correspondente.

Serão elaboradas classificações distintas para cada variante e para cada categoria (M/F).

Os participantes destas variantes iniciam a sua participação de acordo com o programa oficial do evento, sendo-lhes aplicáveis, com as necessárias adaptações, as restantes disposições do presente Regulamento.

Publicação dos resultados

Os resultados provisórios serão disponibilizados logo que possível após a validação das voltas.

Os resultados apenas assumem carácter definitivo após homologação pela Direção de Prova.

Reclamações relativas à classificação

Qualquer participante poderá apresentar reclamação relativamente aos resultados provisórios.

A reclamação deverá:

- a) ser apresentada por escrito;
- b) ser fundamentada;
- c) ser entregue à Direção de Prova no prazo máximo de **30 minutos** após a publicação dos resultados provisórios da respetiva classificação ou da comunicação da decisão contestada.

A Direção de Prova apreciará a reclamação com base nos elementos disponíveis, podendo recorrer aos registos eletrónicos, controlos manuais, imagens ou outros meios de prova.

Da decisão da Direção de Prova não cabe recurso, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às entidades federativas quando aplicável.

VIII. SEGURANÇA

Abandono da prova

O participante que decida abandonar a competição deverá comunicar imediatamente essa decisão à Organização.

Sempre que o atleta não consiga regressar ao curral pelos seus próprios meios, deverá solicitar apoio à Organização.

Condições meteorológicas e outras situações excecionais

Sempre que ocorram fenómenos meteorológicos adversos, incêndios, acidentes graves, determinações das autoridades competentes ou quaisquer circunstâncias suscetíveis de comprometer a segurança dos participantes, a Organização poderá, a qualquer momento:

- a) alterar o percurso;
- b) modificar os horários da competição;
- c) suspender temporariamente a prova;
- d) cancelar definitivamente o evento.

Estas decisões são da exclusiva competência da Direção de Prova, não conferindo aos participantes qualquer direito a indemnização ou compensação, sem prejuízo do regime previsto no presente Regulamento relativamente ao cancelamento do evento.

Contactos de emergência

Os números de contacto de emergência da Organização constarão do dorsal, do Guia do Atleta e/ou dos restantes meios oficiais de comunicação.

Sempre que necessitem de assistência urgente, os participantes deverão contactar imediatamente a Organização ou recorrer aos serviços nacionais de emergência, consoante a gravidade da situação.

IX. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E ÉTICA COLETIVA

A **Backyard Ultra by Coimbra Trail** desenvolve-se em espaços naturais e áreas de utilização pública, assumindo a Organização o compromisso de promover uma prática desportiva sustentável, responsável e compatível com a preservação do património natural, ambiental e paisagístico.

Todos os participantes, equipas de apoio, voluntários e demais intervenientes deverão adotar comportamentos compatíveis com os princípios da sustentabilidade, do respeito pelo ambiente e da boa convivência cívica.

Proteção do ambiente

Durante toda a realização do evento é expressamente proibido:

- a) abandonar resíduos fora dos locais destinados para o efeito;
- b) danificar a vegetação, árvores, culturas agrícolas ou património natural;
- c) alterar, remover ou destruir a sinalização da prova;
- d) provocar qualquer forma de poluição ou degradação ambiental;
- e) praticar atos suscetíveis de colocar em risco a fauna, a flora ou os ecossistemas existentes.

Os participantes deverão utilizar exclusivamente os recipientes de recolha de resíduos disponibilizados pela Organização ou conservar consigo os respetivos resíduos até encontrarem um local adequado para a sua deposição.

Resíduos e zonas de abastecimento

Nas zonas de abastecimento e na área de Partida/Chegada existirão recipientes destinados à separação e recolha de resíduos.

Os participantes e respetivas equipas de apoio deverão:

- utilizar corretamente esses equipamentos;
- minimizar a produção de resíduos;
- privilegiar recipientes reutilizáveis sempre que possível;
- manter limpos os espaços utilizados.

A Organização poderá implementar medidas adicionais de sustentabilidade, cuja observância será obrigatória para todos os intervenientes.

Conduta desportiva

Todos os participantes deverão pautar a sua atuação pelos princípios da ética desportiva, respeito mútuo, lealdade competitiva e fair play.

Constituem deveres dos participantes:

- a) respeitar os restantes atletas;
- b) tratar com urbanidade os voluntários, elementos da Organização, forças de segurança, equipas médicas e demais colaboradores;
- c) respeitar espectadores, proprietários, residentes e utilizadores dos espaços atravessados pela prova;
- d) cumprir todas as instruções emitidas pela Organização;
- e) contribuir para o bom ambiente desportivo e institucional do evento.

Conduta das equipas de apoio

As equipas de apoio ficam igualmente vinculadas ao cumprimento do presente Regulamento.

É proibido às equipas de apoio:

- interferir no normal desenvolvimento da competição;
- dificultar a circulação de atletas ou veículos de emergência;
- ocupar áreas não autorizadas;

- adotar comportamentos ofensivos, agressivos ou desrespeitosos;
- desrespeitar as instruções da Organização.

As infrações praticadas pelas equipes de apoio poderão determinar:

- a sua remoção do recinto;
- a limitação ou perda do direito de permanência na área de assistência;
- a aplicação de sanções desportivas ao atleta assistido, sempre que exista benefício direto ou responsabilidade daquele.

Respeito pelo percurso e pela propriedade

Os participantes deverão permanecer exclusivamente no percurso oficialmente marcado, respeitando:

- propriedades públicas e privadas;
- instalações agrícolas ou florestais;
- infraestruturas existentes;
- bens patrimoniais;
- equipamentos da Organização.

É proibido transpor vedações, remover obstáculos, abrir novos trilhos ou praticar qualquer ato suscetível de causar danos a terceiros.

Comportamentos proibidos

Sem prejuízo de outras situações previstas no presente Regulamento, constituem comportamentos suscetíveis de originar advertência, penalização ou desclassificação:

- a) agressões físicas ou verbais;
- b) ameaças, intimidação ou assédio;
- c) linguagem ofensiva ou discriminatória;
- d) consumo ou abandono de substâncias ilícitas;
- e) danos em equipamentos da Organização;
- f) incumprimento reiterado das instruções dos elementos da Organização;
- g) qualquer comportamento que comprometa a segurança, o normal funcionamento da prova ou a imagem institucional do evento.

X. SEGUROS, DIREITOS DE IMAGEM E RECLAMAÇÕES

Seguros

A Organização celebrará um seguro de acidentes pessoais destinado aos participantes regularmente inscritos, em conformidade com a legislação em vigor aplicável às manifestações desportivas.

A cobertura do seguro limita-se às garantias, capitais seguros, exclusões e franquias previstos na respetiva apólice.

A participação na prova implica a aceitação das condições do seguro contratado, não podendo a Organização ser responsabilizada por danos ou prejuízos não abrangidos pelas respetivas coberturas.

Em caso de acidente suscetível de enquadramento na apólice de seguro, o participante deverá comunicar o facto à Organização com a maior brevidade possível, prestando todas as informações e documentação necessárias à instrução do respetivo processo.

O incumprimento das formalidades exigidas pela seguradora ou a prestação de informações falsas poderá determinar a recusa da cobertura do sinistro, nos termos legalmente aplicáveis.

A Organização adotará todas as medidas razoáveis para garantir a segurança da prova, não podendo, contudo, ser responsabilizada por acidentes, danos ou prejuízos resultantes de:

- a) incumprimento do presente Regulamento;
- b) negligência ou imprudência dos participantes;
- c) desrespeito pelas instruções da Organização;
- d) caso fortuito ou de força maior;
- e) factos imputáveis a terceiros.

Cada participante é responsável pelos danos que cause a outros participantes, à Organização, ao património público ou privado ou a quaisquer terceiros, nos termos gerais de direito.

Direitos de imagem

A participação na **Backyard Ultra by Coimbra Trail** implica a autorização gratuita para a captação, reprodução, utilização e divulgação da imagem, voz, nome e demais elementos de identificação dos participantes, obtidos durante a realização do evento.

Estas imagens poderão ser utilizadas pela Organização para fins institucionais, promocionais, informativos, históricos ou de divulgação do evento, em qualquer suporte ou meio de comunicação, incluindo plataformas digitais, redes sociais, imprensa, televisão, fotografia e material publicitário.

A presente autorização é concedida sem limitação territorial e por tempo indeterminado, não conferindo aos participantes qualquer direito a compensação financeira.

A captação de imagens para fins comerciais, publicitários ou profissionais por entidades externas carece de autorização prévia e expressa da Organização.

Os participantes e respetivas equipas de apoio poderão captar imagens para uso exclusivamente pessoal, desde que essa atividade não interfira com o normal desenvolvimento da prova nem comprometa a segurança dos restantes intervenientes.

Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos no âmbito da inscrição e participação na prova serão tratados pela Organização exclusivamente para as finalidades relacionadas com:

- gestão administrativa das inscrições;
- organização e realização do evento;
- gestão de seguros;
- elaboração de classificações;
- cumprimento de obrigações legais;
- divulgação dos resultados da competição.

O tratamento dos dados será efetuado em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD), bem como com a legislação nacional aplicável.

Os participantes poderão exercer, nos termos legalmente previstos, os direitos de:

- acesso;
- retificação;
- apagamento;
- limitação do tratamento;
- oposição;
- portabilidade dos dados, quando aplicável.

Para o efeito, poderão contactar a Organização através dos meios oficiais divulgados para o evento.

XI. 12. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

Alterações ao Regulamento

A Organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sempre que circunstâncias excepcionais, razões de segurança, imposições legais, determinações das autoridades competentes ou necessidades organizativas o justifiquem.

Quaisquer alterações serão divulgadas através dos meios oficiais de comunicação do evento e produzirão efeitos a partir da respetiva publicação.

Sempre que as alterações ocorram após a abertura das inscrições, a Organização procurará divulgá-las com a maior antecedência possível.

Casos omissos

As situações não previstas no presente Regulamento serão resolvidas pela Direção de Prova, tendo por referência:

- a) as Backyard Ultra Official Rules;
- b) o presente Regulamento;
- c) a legislação portuguesa aplicável;

As decisões adotadas ao abrigo do presente artigo são vinculativas para todos os participantes, sem prejuízo dos meios legalmente admissíveis.

A Organização não poderá ser responsabilizada pelo incumprimento das obrigações decorrentes do presente Regulamento quando tal resulte de acontecimentos imprevisíveis ou inevitáveis.